



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 27 de julho de 2023 - Edição 139 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
LOCADOR: MARIA DA GLORIA LIMA LAMÓGLIA

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Zulo, nº 58, Lj 02, Centro - Carapebus/RJ, com a finalidade específica de instalação e funcionamento do Detran de Identificação Civil.

Data da nova vigência: 21 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024.

Valor Global do Aditivo: R\$ 7.656,12(sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.009.001.04.122.0001.2.066 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Ficha Nº. 209 – Recursos Ordinários

IVALDO CAETANO CARDOZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.908 DE 27 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2389 de 28/03/2023, da Coordenadoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º – AFASTAR COMPULSORIAMENTE o Servidor Efetiva **VALDENIR JOSE NUNES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 103097, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fulcro no Art. 40, §1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c com a Emenda Constitucional nº 88 de 2015, e a Lei Complementar nº 152 de 04 de Dezembro de 2015, estabelecendo que a aposentadoria compulsória se dá aos setenta e cinco anos de idade, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º – ENCARREGAR o Instituto de Previdência do Município de Carapebus – CARAPEBUSPREV, de promover o Processo Administrativo de Aposentadoria, que deverá ocorrer de acordo com a regra previdenciária em vigência, desde que a servidora tenha reunido os requisitos antes do alcance da idade limite, nos termos do Artigo 74 da Lei Municipal nº 687 de 2017.

Parágrafo Único: Caso o servidor não tenha completado nenhuma das regras exigidas pela legislação, deverá ser aplicado a aposentadoria compulsória, conforme prevê o Art. 35 da Lei Municipal nº 687/2017

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 27 de Julho de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.906 DE 27 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5809 de 27/07/2023, da Servidora; Maria Cristina Dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, Professor I, Matrícula nº 308141, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de Julho de 2023, conforme o Processo Administrativo nº 5809 de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 27 de Julho de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – 2023

O Plano Anual de Fiscalização é necessário para melhoria da Gestão Fiscal do Município, pois tem como objetivo a busca por mais eficiência e transparência na fiscalização tributária.

Prefeita Municipal

Bernard Tavares Dídimo

Vice Prefeito Municipal

Marcelo Borges Martins

Secretário Municipal de Fazenda

Paulo Vitor Nunes

Coordenadora de Gestão Tributária

Cleice Leite Batista

Rua João Pedro Sobrinho, 130 – 2º Andar, Sala 208 – Sapecado – Carapebus – RJ.
CEP: 27.998-000 – site: www.carapebus.rj.gov.br - E-mail: semfaz@carapebus.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO	3
II. AÇÕES DE MELHORIA IMPLEMENTADAS NOS ÚLTIMOS ANOS.....	4
III. ELEMENTOS NORTEADORES DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO 2023	6
a) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA 2022/2024	6
b) GESTÃO TRIBUTÁRIA	7
c) DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA COORDENADORIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.....	8
IV. DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO	8

Rua João Pedro Sobrinho, 130 – 2º Andar, Sala 208 – Sapecado – Carapebus – RJ.
CEP: 27.998-000 – site: www.carapebus.rj.gov.br - E-mail: semfaz@carapebus.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

APRESENTAÇÃO

O **Plano Anual de Fiscalização** tem os seguintes objetivos:

- 1º Combater a sonegação fiscal e a omissão total ou parcial de informações prestadas pelo contribuinte;
- 2ª Combater informações falsas prestadas aos órgãos da Fazenda Pública por parte do contribuinte;
- 3º Possibilitar que o contribuinte corrija eventuais irregularidades antes mesmo que os procedimentos punitivos sejam postos em execução; e
- 4º Possibilitar o aumento da arrecadação das receitas tributárias do município, de forma sustentável, de modo a proporcionar e manter a prestação dos serviços públicos aos cidadãos.

Para o alcance desses objetivos, foram desenvolvidos nos últimos anos várias ações de melhorias da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda. Com a finalidade de incrementar a transparência e a eficiência da fiscalização.

A partir disso, com o intuito de incrementar o processo de planejamento das fiscalizações e de possibilitar o máximo de transparência, a Secretaria Municipal de Fazenda decidiu elaborar o Plano Anual de Fiscalização, a ser divulgado no início de cada exercício, prevendo as principais ações que serão desencadeadas no exercício que se inicia. Em conformidade com o Planejamento Estratégico para o período 2022/2024.

O Plano de Fiscalização revela-se uma ferramenta fundamental, tanto para o acompanhamento das atividades fazendárias pelo contribuinte, quanto para a organização da fiscalização tributária do Município de Carapebus.

Rua João Pedro Sobrinho, 130 – 2º Andar, Sala 208 – Sapecado – Carapebus – RJ.
CEP: 27.998-000 – site: www.carapebus.rj.gov.br - E-mail: semfaz@carapebus.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

AÇÕES DE MELHORIA IMPLEMENTADAS NOS ÚLTIMOS ANOS

Recadastramento Imobiliário:

O recadastramento imobiliário tem ligação direta com a arrecadação tributária, sendo de extrema importância para o Município manter o cadastro imobiliário atualizado, permitindo a ampliação da arrecadação e possibilitando a execução de mais projetos em prol do município e de seus contribuintes.

Em 2019 o município de Carapebus realizou a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de Recadastramento Imobiliário, tendo em vista que o recadastramento anterior havia sido realizado no ano de 2000, o que deixou o cadastro desatualizado, impactando assim, na arrecadação.

Os dados foram coletados pela empresa contratada em 2019 e o serviço entregue em 2020, porém em virtude da pandemia, a atualização do nosso banco de dados foi interrompida, sendo retomada em 2021 e concluída em 2022, onde tivemos um acréscimo de 22,73% no número de imóveis cadastrados para o exercício 2023 comparado ao ano anterior, além da atualização dos imóveis já cadastrados, o que resultou em um acréscimo de 77,33% no valor de lançamento do IPTU, conforme demonstra tabela abaixo:

	2022	2023	EVOLUÇÃO (2022-2023)	%
IMÓVEIS CADASTRADOS	4.223	5.183	960	+ 22,73
LANÇAMENTO IPTU	R\$ 1.125.535,96	R\$ 1.995.868,95	R\$ 870.332,99	+ 77,33

Rua João Pedro Sobrinho, 130 – 2º Andar, Sala 208 – Sapecado – Carapebus – RJ.
CEP: 27.998-000 – site: www.carapebus.rj.gov.br - E-mail: semfaz@carapebus.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Demonstrativo discriminado por bairro:

BAIRRO	EDIFICADO	NÃO EDIFICADO	TOTAL CADASTRADO
BAIXADA	453	107	560
CAXANGA	291	19	310
CENTRO	1.031	107	1.138
OSCAR BRITO	372	31	403
PRAÇA CORDEIRO	474	22	496
PRAIA DE CARAPEBUS	357	298	655
RODAGEM	85	44	129
SAPECADO	435	153	588
UBÁS	826	78	904
TOTAL DE IMÓVEIS			5.183

Convênio com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA):

O objetivo desse convênio foi a adesão ao Sistema de Registro Integrado (REGIN), que é um sistema informatizado que integra os órgãos públicos envolvidos no Registro de Empresas (Junta Comercial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Receita Federal, Secretaria de Fazenda Estadual e Prefeituras) com o objetivo de desburocratizar os processos de abertura e alteração de Empresas, proporcionando celeridade, economicidade e eficiência na emissão do Alvará de Localização e Funcionamento das empresas do município de Carapebus.

Rua João Pedro Sobrinho, 130 – 2º Andar, Sala 208 – Sapecado – Carapebus – RJ.
CEP: 27.998-000 – site: www.carapebus.rj.gov.br - E-mail: semfaz@carapebus.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Convênio de Cooperação Técnica entre o município de Carapebus e a Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro:

A adesão ao convênio de cooperação técnica nº20/2015 foi encaminhada a Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro para possibilitar a cooperação técnica, na área tributária, dirigidos ao aperfeiçoamento do planejamento, arrecadação, execução da fiscalização dos tributos estaduais e municipais, assim como à manutenção permanente dos dados cadastrais dos veículos e imóveis registrados no Estado do Rio de Janeiro.

ELEMENTOS NORTEADORES DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO 2023

Este Plano de Fiscalização foi elaborado levando em consideração os três principais fundamentos norteadores:

- A) Planejamento Estratégico para 2022/2024;
- B) Gestão Tributária Especializada;
- C) Diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Tributária.

Planejamento Estratégico para 2022/2024

O Planejamento Estratégico orienta a tomada de decisão, priorizando as questões críticas das políticas tributárias e direcionando os esforços para o alcance das metas estratégicas. A partir dele são estudadas e definidas as rotinas, projetos e planos que contribuam para o atingimento das metas estabelecidas.

As ações da Fazenda Pública buscam alcançar o objetivo maior de combater a sonegação fiscal, a omissão total ou parcial de informações prestadas pelo contribuinte e possibilitar que o contribuinte corrija eventuais irregularidades antes mesmo que os procedimentos punitivos sejam postos em execução.

Rua João Pedro Sobrinho, 130 – 2º Andar, Sala 208 – Sapecado – Carapebus – RJ.
CEP: 27.998-000 – site: www.carapebus.rj.gov.br - E-mail: semfaz@carapebus.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A Secretaria Municipal de Fazenda atua com objetivo de potencializar a arrecadação tributária necessária ao funcionamento do município alinhado ao Plano de Governo.

Confira abaixo o Mapa Estratégico da Secretaria Municipal de Fazenda para o período 2022 – 2024.



Gestão Tributária

O segundo elemento norteador é a Gestão Tributária Especializada que tem por objetivo principal a reestruturação do sistema de fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, buscando o combate à sonegação através do incentivo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias, por meio de ações preventivas e repressivas que se reduza a prejuízo tributário, mediante o efetivo combate à sonegação e à inadimplência.

A estruturação teve como base a implantação de um modelo de Fiscalização com foco setorial.

Rua João Pedro Sobrinho, 130 – 2º Andar, Sala 208 – Sapecado – Carapebus – RJ.
CEP: 27.998-000 – site: www.carapebus.rj.gov.br - E-mail: semfaz@carapebus.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Desta forma, foram criados 2 (dois) Grupos Setoriais:

- 1) Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
- 2) Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

Diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Tributária

Por último, norteiam o Plano as Diretrizes da Coordenadoria de Gestão Tributária, focadas na recuperação e aumento de receita. Para alcançar esse objetivo serão considerados abordagens que busquem, isolada ou cumulativamente:

- a) Cumprir estratégias como a ampliação do alcance da ação fiscal e de sua visibilidade;
- b) Ampliação das ações preventivas e de autorregularização; e
- c) Ações de combate à fraude fiscal estruturada e sonegação.

O PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização, definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, é elaborado com base nos Elementos Norteadores indicados acima, mas em especial as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico que deve estar sempre em consonância com a legislação tributária do Município de Carapebus e demais normas de direito público.

A partir disso, com o intuito de incrementar o processo de planejamento das fiscalizações e de possibilitar o máximo de transparência, a Secretaria Municipal de Fazenda decidiu elaborar as ações do Plano Anual de Fiscalização do ano de 2023.

Carapebus, 15 de maio de 2023

Rua João Pedro Sobrinho, 130 – 2º Andar, Sala 208 – Sapecado – Carapebus – RJ.
CEP: 27.998-000 – site: www.carapebus.rj.gov.br - E-mail: semfaz@carapebus.rj.gov.br